



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

Ofício nº 510/2023/SME

ASSUNTO:Ofício SSG nº 15713/2023 - TC/004317/2020 - Acompanhamento - Execução Contratual - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) da Secretaria Municipal de Educação [relatório preliminar]

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2023/0125099-8.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações apresentadas pela área técnica desta pasta.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos, hipótese em que solicitamos seja o próximo ofício encaminhado a smegabexpediente@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. Eduardo Tuma

Presidente

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

São Paulo - SP

CEP 04027-000



Omar Cassim Neto

Chefe de Gabinete

Em 14/11/2023, às 13:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093276898** e o código CRC **97350F4E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Gestão de Contratos - Limpeza

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: (11)3396-0525

PROCESSO 6016.2023/0125099-8

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA Nº 093195971

Interessado: Tribunal de Contas do Município

Assunto: Ofício SSG 15713/2023 Processo Eletrônico TC/004317/2020 Assunto Acompanhamento – Execução Contratual - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) da Secretaria Municipal de Educação [relatório preliminar] - Proc. Externo 6016.2017/0026025-5

À SME/AJ

Sra Assessora

Em atendimento ao solicitado em documento SEI 093116127 informamos que a Empresa detentora do TC 162/SME/19 apresentou manifestação (093194399 quanto ao Ofício 1632 (092423933) na qual traz as seguintes informações:

Quanto ao item 3:

- quantitativo de profissionais disponibilizados: a contratada afirma que o quantitativo está em conformidade com o termo de contrato e compatível com a proposta de preço adjudicada no momento da licitação;
- materiais de higiene pessoal: os materiais descartáveis são fornecidos em conformidade com as especificações em edital;
- ausência de plano de coleta seletiva: foram disponibilizados e entregues os containers nas unidades que efetivamente ocorre a separação de resíduos;

Quanto ao item 3.2:

- a limpeza de vidro é realizada pelos profissionais devidamente capacitados e a avaliação do serviço é feita pela unidade escolar ,conforme exemplo a ser observado na figura 3 inserida na página 3 do documento.

Quanto ao item 3.3:

- é utilizado pela contratada fibras de limpeza em substituição das esponjas dupla face , sendo ela identificadas por cor e cada cor indica a superfície onde deve ser utilizada.
- as vassouras são de nylon para evitar levantamento de poeira
- os materiais de limpeza são de uso profissional , com laudos técnicos contra diversos tipos de microorganismos para garantir a eficiência da higienização dos ambientes
- detergente e água sanitária de uso doméstico, é utilizado detergente clorado - CDC - 10 (com especificação

na fig.2 página 4) ; MLD Floral e DAMP MOP.

Ainda quanto ao item 3 - *Achados da Auditoria*, essa Divisão tem a esclarecer:

- Conforme relatório os resultados das visitas não revelam distorções que comprometam a execução do objeto como um todo, porém a reclamação quanto ao quantitativo de funcionários seja recorrente, face ao exposto esta SME tem a esclarecer:

Em relação ao quantitativo contratado esta Secretaria informa que nas especificações das citadas contratações, foi utilizado como base as determinações dos Estudos Técnicos de Serviço Terceirizado - CadTerc volume 15. Destaca-se que o material em questão é produzido pelo Governo do Estado de São Paulo e é referência nacional para adoção de procedimentos padronizados para a contratação de serviços terceirizados, sendo que utilizou-se o volume 15, uma vez que se enquadra ao objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Desse modo, a Secretaria Municipal de Educação promoveu à época, em sua então Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, uma revisão dos processos de contratação que anteriormente tinham como base o posto de serviço, e por meio da realização de estudos internos, que demonstraram economicidade e eficiência quanto à mudança de metodologia para metragem dos ambientes e produtividade, constatou-se que esta metodologia permitiria a uniformização de serviços e de custos, realizada com base técnica e não aleatória, onde as licitações foram agrupadas por equipamentos, sendo CEIS, EMEIS, EMEFS, CEUS, com a observância do uso mais eficiente dos recursos públicos, proporcionando grande economia anual para o Erário Público.

Sendo assim, ciente das dificuldades e observando as reclamações sobre a execução dos serviços com a atual contratação por metro quadrado limpo, SME entendeu a precisão de ajustes para atender as reais necessidades das unidades educacionais do Município de São Paulo, uma vez que na atual contratação foi utilizado como parâmetro o CadTerc – Estudo Técnico de Serviços Terceirizados do Governo Estadual. Tais ajustes foram remodelados a partir de um estudo realizado pela FIA (empresa contratada para prestação de assessoria técnica e consultoria), tencionando abertura de licitação para todas as Unidades de todas as DREs, visando a contratação dos serviços de limpeza com base nesta nova modelagem que tem como objetivo atender de forma satisfatória as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Educação.

Cumprindo ainda destacar que SME já licitou, como projeto piloto os serviços de limpeza nesta nova metodologia para 3 DREs (MP/BT/SA) 6016.2022/0131038-7 e tramita os processos licitatório para as demais DREs (6016.2023/0074415-6, 6016.2023/0088462-4, 6016.2023/0088463-2).

- em relação ao controle sobre as atividades de limpeza, informamos que o novo sistema de fiscalização desenvolvido no licitatório piloto já contempla um plano de trabalho cadastrado no sistema onde o fiscal pode acompanhar e avaliar os serviços em tempo real, assim como comunicar-se com a contratada.

- em relação a necessidade apontada de que os gestores devem ter maior ciência quanto aos serviços contratados, informamos que tanto o presente Relatório como o Contrato 162/SME/19 foram enviados aos fiscais para ciência e providências conforme (092424275).

Face ao exposto encaminhamos para vossa análise e nos colocamos à disposição para qualquer dúvida.



Cristiane Ferreira da Silva
Assistente Técnico de Educação I
Em 10/11/2023, às 14:12.



Rodriga Aparecida Theodoro da Silva Seravalli

Assessor(a) II

Em 10/11/2023, às 18:05.



Renata Vidica Marques da Rosa

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 13/11/2023, às 12:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093195971** e o código CRC **140B0E18**.

ENC: TB_12.23.SME -Acompanhamento de Execução Contratual do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (1)

Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Sex, 10/11/2023 11:11

Para:Rodrigo Aparecida Theodoro da Silva Seravalli <rodriga.seravalli@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 1 anexos (704 KB)

TB_12.23.SME -Acompanhamento de Execução Contratual do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (2).pdf;

Cristiane F. Silva

Assistente Técnico de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV

Divisão de Gestão de Contratos – DIGECON



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
EDUCAÇÃO

[SME Portal](#)
[Institucional - Home](#)

SME Portal Institucional. SME
Portal Institucional. Parceria
inédita entre SME e
Singularidades vai permitir que
escolas municipais colaborem
com formação prática de
educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br
professores da capital

De: Carlos Galvao <carlos.galvao@grupotb.com.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 18:42

Para: TELMA MARIA RIBEIRO <telma.ribeiro@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Carina Rodrigues Domingos <carina.domingos@tbfacilities.com.br>; Flavio Uyemura <flavio.uyemura@grupotb.com.br>; Renata Silva Melo <renata.melo@grupotb.com.br>

Cc: Rodrigo Aparecida Theodoro da Silva Seravalli <rodriga.seravalli@sme.prefeitura.sp.gov.br>; THAIS CRISTINA ALVES DE ARAUJO <thais_cristina@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Cristiane Ferreira da Silva <cristiane.fsilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Assunto: TB_12.23.SME -Acompanhamento de Execução Contratual do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (1)

Prezados

Boa tarde

Segue TB_12.23.SME -Acompanhamento de Execução Contratual do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Att.



Carlos Galvão
Gerente de Contratos

11. 2155-9444
11. 99394-7833
carlos.galvao@grupotb.com.br
www.grupotb.com.br

São Paulo, 27 de outubro de 2023.

TB_12.23.SME

Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1247 – Sala 316 – Vila Clementino
São Paulo – SP - CEP: 04037-004

Att.: Srsa. Telma Maria Ribeiro
Rodrigo Aparecida Theodoro da Silva Seravalli
Aveline Muner
COSERV/DIGECON

Ref.: Comunicado de Relatório Preliminar de Acompanhamento de Execução
Contratual do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Processo nº 6016.2019/0088740-5

Prezadas senhoras

Em resposta ao Ofício nº 1632/SME/COSERV/DIGECON/Núcleo de Limpeza/2023,
temos a informar:

1.Resposta ao item 3, “quantitativo de profissionais disponibilizados”:

O quantitativo de profissionais disponibilizados nas unidades está em conformidade
com o Termo de Contrato nº 162/SME/2019, é compatível com a proposta de preço
apresentada e adjudicada no momento da Licitação.

2.Resposta ao item 3, “materiais de higiene pessoal”:

Os materiais descartáveis citados no relatório, são fornecidos em conformidade com
a especificação exigidas em edital.

3. Resposta ao item 3.1 “Ausência de Plano de Coleta Seletiva”:

Foram disponibilizados e entregues os containers nas unidades em que efetivamente
ocorre a separação de resíduos.

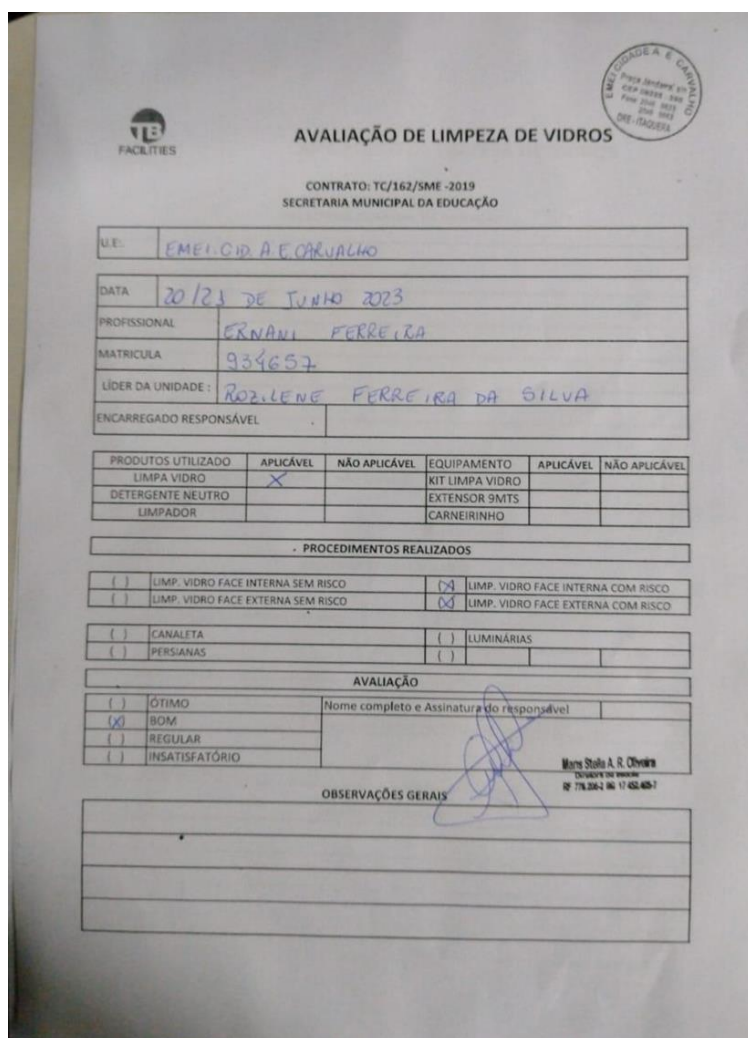
DS
CD

DS
FU

4. Resposta ao item 3.2 “Rotina de limpeza de Vidros”:

A limpeza de vidro, é realizada pelos profissionais devidamente capacitados e a prestação do serviço é registrado através do relatório de “AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DE VIDROS”, cuja qualificação do serviço é realizada pela responsável da limpeza escolar.

A figura 01, exemplifica o formulário preenchido e validado na unidade escolar “EMEI CIDADE A E CARVALHO”, quanto a execução do serviço realizado “Limpeza de vidros face externa” no período de 20 a 21 de junho de 2023. Fig (01):



AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DE VIDROS

CONTRATO: TC/162/SMF-2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

U.E.: EMEI CIDADE A E CARVALHO

DATA: 20/21 DE JUNHO 2023

PROFISSIONAL: ERNANI FERREIRA

MATRICULA: 934657

LÍDER DA UNIDADE: ROZILENE FERREIRA DA SILVA

ENCARREGADO RESPONSÁVEL:

PRODUTOS UTILIZADO	APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	EQUIPAMENTO	APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
LIMPA VIDRO	X		KIT LIMPA VIDRO		
DETERGENTE NEUTRO			EXTENSOR 9MTS		
LIMPADOR			CARNEIRINHO		

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

() LIMP. VIDRO FACE INTERNA SEM RISCO	(X) LIMP. VIDRO FACE INTERNA COM RISCO
() LIMP. VIDRO FACE EXTERNA SEM RISCO	(X) LIMP. VIDRO FACE EXTERNA COM RISCO
() CANALETA	() LUMINÁRIAS
() PERSIANAS	()

AVALIAÇÃO

() ÓTIMO	Nome completo e Assinatura do responsável
(X) BOM	
() REGULAR	
() INSATISFATÓRIO	

OBSERVAÇÕES GERAIS

Wany Stela A. R. Oliveira
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO
CPF: 179.286.216-17 452.455-7

fig.01



5. Resposta ao item 3.3 “Dá não disponibilização completa de materiais de limpeza”:

É utilizado pela contratada Fibras de limpeza em substituição das esponjas dupla face, sendo elas identificadas por cor: Verde (pisos e sujidades mais grossos), Azul (mesas, cadeiras e paredes), Cinza (exclusiva para banheiros), de modo a evitar contaminação cruzada. As vassouras são fornecidas de nylon, para evitar o levantamento de fuligem durante a varrição. Em relação aos materiais de limpeza, os produtos utilizados para a prestação de serviço são uso para limpeza profissional, com laudos técnicos contra diversos tipos de microrganismos, para garantir a eficiência da higienização dos ambientes.

O detergente líquido e água sanitária, são itens de uso doméstico, o qual atualmente utilizamos o detergente clorado (CDC-10¹) para execução das limpezas principalmente em sanitários e

superfícies tocantes, e outros ambientes conforme informação contida na Ficha técnica do fabricante, FIG 02.

Fornecemos também o MLD Floral (limpador de uso geral) e DAMP MOP (destinados a higienização e conservação de pisos).

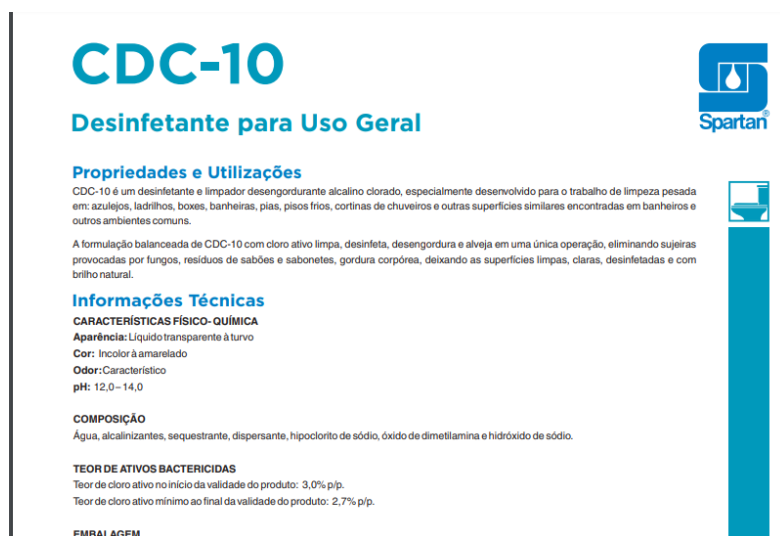


Fig.02

DocuSigned by:
Carina Domingos
C59EEAB619FB4DF...

Carina Domingos
Coordenadora de Operações

DocuSigned by:
Flavio Uyemura
6390EC83381F43F...

Flavio Uyemura
Gerente Geral de Operações